



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1590/2020
Data: 01/07/2020 Horário: 10:32
LEG - PAR 111/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 287/19, e na Emenda de nº 08/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 17/12/19, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, nos seguintes termos:

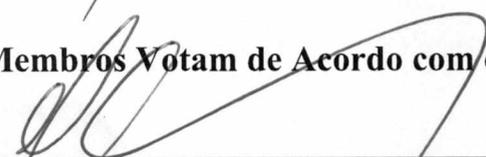
Examinando o presente Projeto de Lei, com a Emenda de nº 08/2.020, apresentada por esta Comissão que denomina de próprio a IBG 352 DE "IBG ROCO MAURÍLIO", verifiquei que o mesmo, com a Emenda é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que foram cumpridas as formalidades solicitadas pelo Diretor Jurídico no parecer exarado nos autos.

**Assim, com a Emenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 25 de junho de 2.020.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI MARCO
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

